

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 01
DMS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de pastas e carimbos. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de bens – material de expediente.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal N.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

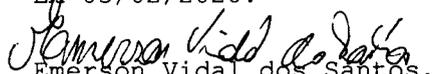
Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 04/2020 e Informações anexas. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 03/02/2020.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.02
[Handwritten signature]

REQUISIÇÃO N.º 03/2020

DE: Débora Maria Serenato – Secretária Executiva

PARA: Presidente da Câmara

Tendo em vista a necessidade de Pastas Sulfite e novos carimbos automáticos, requisita-se, através desta:

- 500 Pastas Sulfite 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação);
- 07 unidades de carimbo automático, preto, de aproximadamente 50 x 25 milímetros;
- 01 unidade de carimbo automático, preto, de aproximadamente 90 x 50 milímetros;
- 01 unidade de carimbo automático, preto, de aproximadamente 40 x 20 milímetros.

Em 03/02/2020.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

fe.03
[Handwritten signature]

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N.º 03/2020, informo:

OBJETO:	COMPRA DE BENS – MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.892, DE 11/12/2019, PUBLICADA EM 12/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 28.800,00
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 16.880,49

Ao Presidente.
Em 04/02/2020.


Angelita kava,
Contadora.

RECEBI.

fe.04
[Handwritten signature]

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de pastas e carimbos. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Compra de bens - material de expediente.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO - Lei Municipal N.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 03/2020 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 04/02/2020.

Emerson Vidal dos Santos
Emerson Vidal dos Santos,
Presidente

RECEBI EM 04.02.2020. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.

Luiz Henrique Pereira
Luiz Henrique Pereira,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fev 05
2020

Considerando a Requisição n.º 03/2020 e o pedido de informação do Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - pois o valor dos bens a serem adquiridos será menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

Em 04/02/2020.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

DELIBERAÇÃO

fl. 06
[Handwritten signature]

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – comprovante de envio do Formulário “Pesquisa de Preço” para a Gráfica Líder, nesta cidade;

II – comprovante de envio do Formulário “Pesquisa de Preço”, via email, para a Gráfica do Baixinho e para a Gráfica Garotinho, na cidade de Irati;

III – formulário “Pesquisa de Preço” devolvido pela Gráfica Líder (Lucenir Carlos Thomaz Artes Gráficas);

IV – formulário “Pesquisa de Preço” devolvido pela Gráfica do Garotinho;

V – formulário “Pesquisa de Preço” devolvido pela Gráfica do Baixinho Ltda;

VI – Mapa de Apuração;

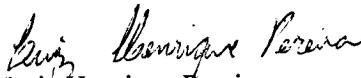
VII – documentos extraídos, via internet, referentes à Gráfica do Baixinho Ltda, sendo: Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho;

VII – fotocópia do Contrato Social;

VIII – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Emerson Vidal dos Santos.

Em 11/02/2020.


Luiz Henrique Pereira,

Presidente.


Débora Maria Serenato,

Membro.


Angelita Kava,
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2020.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de três dias. * decorrido o prazo de três dias, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Pereira,
Presidente.

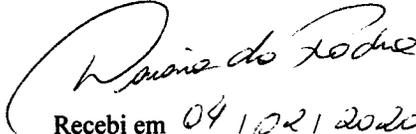

Débora Maria Serenato,
Membro.


Angelita Kava,
Membro.

À

GRÁFICA LÍDER

Teixeira Soares – PR


Recebi em 04/02/2020

fl. 08
[Handwritten signature]

Pesquisa de Preço - Câmara de Teixeira Soares - A/C Elaine

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Ter, 04/02/2020 16:47

Para: graficadobaixinho@hotmail.com <graficadobaixinho@hotmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

FORMULÁRIO.docx;

Boa tarde Elaine.

Segue em anexo formulário pesquisa de preço da Câmara Municipal de Teixeira Soares a ser devolvido se possível no prazo de até três dias.

Obrigada.

Att,

Débora

(42) 3460-1224

Pesquisa de preço - Câmara de Teixeira Soares - A/C Solange

Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores <cmteixeirasoares@hotmail.com>

Ter, 04/02/2020 16:48

Para: garotinhoirati@hotmail.com <garotinhoirati@hotmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

FORMULÁRIO.docx;

Boa tarde Solange.

Segue em anexo formulário pesquisa de preço da Câmara Municipal de Teixeira Soares a ser devolvido se possível no prazo de até três dias.

Obrigada.

Att,

Débora

(42) 3460-1224

12.09
DS

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fe. 10
2020

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

Objeto: COMPRA DE BENS – MATERIAL DE CONSUMO.

Forma de Pagamento: À VISTA.

Prazo para Pagamento: ATÉ CINCO DIAS APÓS CONFECCÃO DO MATERIAL.

Item	Quantidade	Descrição	Preço
01	500	Pastas Sulfite 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação)	560,00
02	07	Carimbos automáticos, preto, de aproximadamente 50 x 25mm	38,00 UN. 266,00
03	01	Carimbo automático, preto, de aproximadamente 90 x 50mm	52,00 UN. 52,00
04	01	Carimbo automático, preto, de aproximadamente 40 x 20mm	30,00 11 30,00
TOTAL			908,00

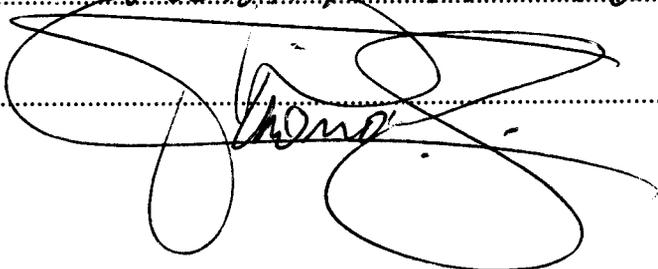
Em 05/02/2020

Empresa.
Nome: Maceir Pontes Thomas Artes Graficas

CNPJ: 07.926.366/0001-35

Responsável legal.
Nome: Maceir Pontes Thomas F.

Assinatura:



fe. 11
[Handwritten signature]

FORMULÁRIO “PESQUISA DE PREÇO”

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

Objeto: COMPRA DE BENS – MATERIAL DE CONSUMO.

Forma de Pagamento: À VISTA.

Prazo para Pagamento: ATÉ CINCO DIAS APÓS CONFECÇÃO DO MATERIAL.

Item	Quantidade	Descrição	Preço
01	500	Pastas Sulfite 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação)	R\$ 750,00
02	07	Carimbos automáticos, preto, de aproximadamente 50 x 25 mm	R\$ 350,00
03	01	Carimbo automático, preto, de aproximadamente 90 x 50mm	R\$ 40,00
04	01	Carimbo automático, preto, de aproximadamente 40 x 20mm	R\$ 80,00
TOTAL			R\$ 1.220,00

Em 10...../02..... /2020.....

Empresa.

Nome: **Gráfica do Garotinho**

CNPJ: **05.494.243/0001-47**

Responsável legal.

Nome: **Anilto Cesar de Sousa**

Assinatura:

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

fe. 12
[Handwritten signature]

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

Objeto: COMPRA DE BENS – MATERIAL DE CONSUMO.

Forma de Pagamento: À VISTA.

Prazo para Pagamento: ATÉ CINCO DIAS APÓS CONFECÇÃO DO MATERIAL.

Item	Quantidade	Descrição	Preço
01	500	Pastas Sulfito 240g com impressão em preto (timbre da Câmara Municipal e dados de identificação)	280,00
02	07	Carimbos automáticos, preto, de aproximadamente 50 x 25mm	245,00
03	01	Carimbo automático, preto, de aproximadamente 90 x 50mm	60,00
04	01	Carimbo automático, preto, de aproximadamente 40 x 20mm	30,00
TOTAL			615,00

Em 11 / 02 / 2020

Empresa.

Nome: GRÁFICA DO BAIXINHO LTDA

CNPJ: 97.389.589/0001-01

Responsável legal.

Nome: EVANDRO DIORGELES DE SOUZA

Assinatura: *Evandro Diorgeles de Souza*

97.389.589/0001-01
GRÁFICA DO BAIXINHO LTDA
Av. Vicente Machado, 795
Centro
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

MAPA DE APURAÇÃO

fl. 13
AP

	Gráfica Líder	Gráfica do Garotinho	Gráfica do Baixinho
TOTAL	908,00	1.220,00	615,00

Em 11/02/2020.


Luiz Henrique Pereira,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Angelita Kava,
Membro.

fe. 14
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.389.589/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/1994
NOME EMPRESARIAL GRAFICA DO BAIXINHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 17.21-4-00 - Fabricação de papel 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VICENTE MACHADO	NÚMERO 795	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 09:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fl. 15
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA DO BAIXINHO LTDA**
CNPJ: **97.389.589/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:33 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **E16C.4A98.EC08.99FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)fe.16
AD

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.389.589/0001-01

Razão Social: GRAFICA DO BAIXINHO LTDA ME

Endereço: AV DR VICENTE MACHADO 795 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2020 a 02/03/2020

Certificação Número: 2020020200491184053171

Informação obtida em 11/02/2020 10:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA DO BAIXINHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.389.589/0001-01

Certidão n°: 4198554/2020

Expedição: 11/02/2020, às 10:03:54

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA DO BAIXINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.389.589/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fl. 18
SPT

CONTRATO SOCIAL
GRÁFICA DO BAIKINHO LTDA

ELIO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.135.879-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.229.423-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e **ROSELI MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.864.399-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.590.014-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná; resolvem por este instrumento formar uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: "GRÁFICA DO BAIKINHO LTDA". SE DE E FORO: Rua Cel. Graça, 91, Centro, Irati, Estado do Paraná. DURAÇÃO: Indeterminada. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04 DE ABRIL DE 1.994. ATIVIDADE ECONOMICA: IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA E OFF-SET, e CONFECÇÕES DE CARIMBOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: CR\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES / DE CRUZEIROS REAIS) em moeda corrente de País, integralizados / neste ato. Dividido em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas de CR\$10,00 (DEZ CRUZEIROS REAIS) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

ELIO SANTOS DE SOUZA com 285.000 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO / MIL) quotas de CR\$10,00 (DEZ CRUZEIROS REAIS) cada uma, totalizando CR\$ 2.850.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA / MIL CRUZEIROS REAIS).

ROSELI MARTINS DE SOUZA com 15.000 (QUINZE MIL) quotas de CR\$10,00 (DEZ CRUZEIROS REAIS) cada uma, totalizando CR\$150.000,00 () (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: GERENTE: ELIO SANTOS DE SOUZA, uso da firma individualmente. Pró-Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos o aval, endosso, fiança, caução de favor, CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: atribuídos aos sócios (Proporcionalmente) com quotas de capital integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incorridos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Per maioria absoluta de votos, inclusive de transformar o tipo Jurídico, sabendo aos sócios a um voto para cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Per consentimento dos demais sócios, e decorrido de prazo de direito de transferência de quotas é de 60 (SESSENTA) dias mediante notificação prévia.

fl. 19
ST

CONTRATO SOCIAL
GRÁFICA DO BALLEIRO LTDA

CLÁUSULA NONA: MICROEMPRESA: Os sócios da presente Sociedade, em constituição requerem o registro especial de MICROEMPRESA / nos termos da Lei Federal nº 7.256/84 e decreto Federal nº 95.184 de 20/11/87.

E assim por terem e acertado o presente Instrumento de Contrato Social, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes, assinam o presente para que surta os efeitos legais.

Feito em (Br) 16 de Março de 1.994.

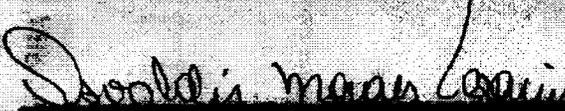


ELCIO CAMPOS DE SOUZA



ROSELI MARTINS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

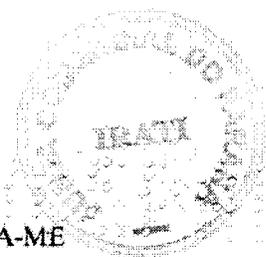


OSVALDIR DE MORAES LAZZARI



CLAUDETTE CHIRRI

fl. 20
[Handwritten signature]



GRAFICA DO BAIXINHO LTDA-ME
CNPJ 97.389.589/0001-01
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Irati - Pr., residente e domiciliado a Av. Vicente Machado, 795, CEP 84500-000, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.135.879-00 e portador da cédula de Identidade RG nº 3.229.423-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, e ROSELI MARTINS DE SOUZA, brasileira, casada com o regime de comunhão Universal de bens, empresaria, residente e domiciliada a Av. Vicente Machado, 795, CEP 84500-000, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.864.399-91 e da Cédula de Identidade RG nº 4.590.014-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, únicos sócios da GRAFICA DO BAIXINHO LTDA-ME, com sede e foro a Av. Vicente Machado, 795, CEP 84500-000, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203068126, e inscrita no CNPJ 97.389.589/0001-01, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ELIO SANTOS DE SOUZA que possui inteiramente integralizadas na sociedade a quantia de 2.850(duas mil e oitocentos e cinqüenta) quotas de capital social, no valor de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, totalizando a quantia de r\$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais), cede e transfere por venda a quantia de 1.350(um mil e trezentos e cinqüenta) quotas, no valor de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais) a sócia ROSELI MARTINS DE SOUZA.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ELIO SANTOS DE SOUZA declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que titulo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social da sociedade no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) divididos em 3.000(três mil) quotas, no valor de R\$ 10,00(dez reais) cada uma fica assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	PORC(%)	QUOTAS	CAPITAL
ELIO SANTOS DE SOUZA	50,0	1.500	15.000,00
ROSELI MARTINS DE SOUZA	50,0	1.500	15.000,00
TOTAL	100,0	3.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) divididos em 3.000(três mil) quotas no valor de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, os sócios elevam para r\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) cujo aumento foi de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

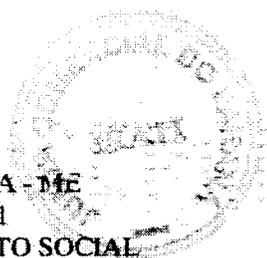
SOCIOS	PORC(%)	QUOTAS	CAPITAL
ELIO SANTOS DE SOUZA	50,0	2.500	25.000,00
ROSELI MARTINS DE SOUZA	50,0	2.500	25.000,00
TOTAL	100,0	5.000	50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A atividade econômica da empresa é de Impressão Tipográfica e Off-set e confecções de carimbos, doravante passara a ser de **IMPRESSAO DE DOCUMENTOS FISCAIS SOB ENCOMENDA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE CARTOES A TERCEIROS, FABRICAÇÃO DE PLACAS LUMINOSAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E A CONFECCAO DE CARIMBOS.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

fl. 21
[Handwritten signature]



GRAFICA DO BAIXINHO LTDA - ME
CNPJ 97.389.589/0001-01
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: Fica extinta neste ato, a filial localizada a Rua Abdala Miguel Sarraf, nº 233, centro, Município de Rebouças, Estado do Paraná, CEP 84550-000, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41900814784 e inscrita no CNPJ 97.389.589/0002-84.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios deliberam pela consolidação e atualização do contrato social, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GRÁFICA DO BAIXINHO LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede a Av. Vicente Machado, nº 795, bairro centro, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná – CEP 84.500-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da empresa é a **IMPRESSAO DE DOCUMENTOS FISCAIS SOB ENCOMENDA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE CARTOES A TERCEIROS, FABRICAÇÃO DE PLACAS LUMINOSAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA E A CONFECCAO DE CARIMBOS.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	PORC(%)	QUOTAS	CAPITAL
ELIO SANTOS DE SOUZA	50.0	2.500	25.000,00
ROSELI MARTINS DE SOUZA	50.0	2.500	25.000,00
TOTAL	100,0	5.000	50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de abril de 1.994 e seu prazo duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade caberá a Sr^o **ROSELI MARTINS DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

fe. 22
[Handwritten signature]

PG 03

GRAFICA DO BAIXINHO LTDA - ME
CNPJ 97.389.589/0001-01
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade GRAFICA DO BAIXINHO LTDA ME, estabelecida a Av. Vicente Machado, nº 795, Centro, Município e Comarca de Irati, Estado do Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203068126 e inscrita no CNPJ 97.389.589/0001-01, representada por todos os sócios, declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

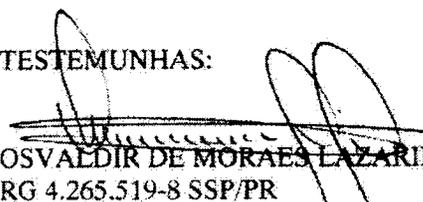
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o fórum de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

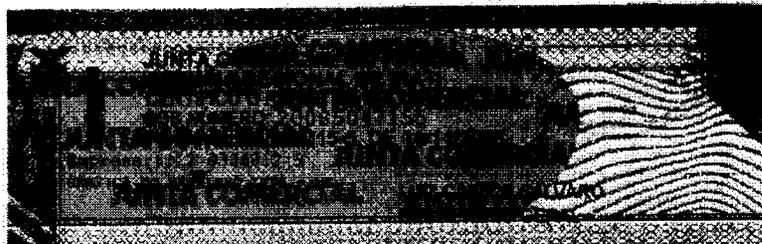
Irati/PR, 31 de Outubro de 2008.


ELIO SANTOS DE SOUZA


ROSELI MARTINS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

OSVALDIR DE MORAES LAZZARIN
RG 4.265.519-8 SSP/PR


FABIANO CHIMEL
RG 4.833.857-7 SSP-PR



PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 23
sp

Senhor Presidente:

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou Formulário “Pesquisa de Preço” a três Empresas: Gráfica Líder, nesta cidade, e Gráfica do Garotinho e Gráfica do Baixinho Ltda, na cidade de Irati.

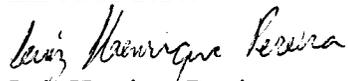
As três empresas devolveram o Formulário “Pesquisa de Preços”.

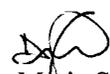
O menor valor total foi apresentado pela Gráfica do Baixinho Ltda.

Consultou-se na internet a situação da Empresa Gráfica do Baixinho Ltda quanto Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa. Esta Comissão solicitou o documento de constituição da empresa.

Assim, para atendimento da Requisição n.º 03/2020 sugerimos que as pastas e os carimbos sejam confeccionados pela Gráfica do Baixinho Ltda, cujo valor totalizará R\$615,00. Justificativa: menor preço.

Em 11/02/2020.


Luiz Henrique Pereira,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Angelita Kava,
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 12/02/2020.

Emerson Vidal dos Santos
Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

fl. 24
MS

p. 25


PARECER JURÍDICO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Compra de material de expediente: pastas e carimbos. Requisição n.º 04/2020.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a dispensa de licitação do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

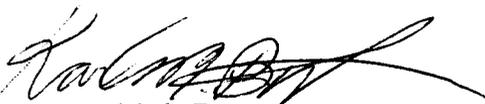
Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso em epígrafe, me manifesto no sentido de que é legal a dispensa de licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, tendo em vista que o preço total da compra das pastas e carimbos será menor que R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, além do preço das mercadorias serem realmente praticados no mercado (foi feita pesquisa em 3 estabelecimentos) e também foi atestada por meio de certidões a regularidade fiscal da empresa a ser contratada.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2020.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB n.º 74.289

fl. 26
M

Procedimento de Dispensa de Licitação N.º 01/2020

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da prestação de serviços constante na Requisição N.º 03/2020 da Empresa Gráfica do Baixinho Ltda na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) archive-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 13/02/2020.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl 27
27

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Processo de Dispensa de Licitação 01/2020.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de bens - material de expediente.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Gráfica do Baixinho Ltda.
CNPJ.: 97.389.589/0001-01.
Valor: R\$615,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de fevereiro de 2020.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

28


VALOR – R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2021

Tapira, 13 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
 Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0C6B24B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2019 -
ID Nº. 1970

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Osmar Noerenberg**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), passando o seu valor para R\$ 31.885,87 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal
 Contratante

OSMAR NOERENBERG
 Osmar Noerenberg - ME
 Contratada

Publicado por:
 Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7475D062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Processo de Dispensa de Licitação 01/2020.
 Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
 Objeto: Compra de bens – material de expediente.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.
 Contratante: Câmara Municipal.
 Contratada: Gráfica do Baixinho Ltda.
 CNPJ.: 97.389.589/0001-01.
 Valor: R\$615,00.
 Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
 Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
 “Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de fevereiro de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
 Presidente.

Publicado por:
 Juliano Sluçarz
Código Identificador:8C6F8F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Processo de Dispensa de Licitação 02/2020.
 Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
 Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
 Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
 Contratante: Câmara Municipal.
 Contratada: Supermercado Griczinski Ltda - ME.
 CNPJ.77.784.189/0003-47. Valor: R\$238,32.
 Contratada: Leonel E. de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82.
 Valor: R\$671,15.
 Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
 Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
 “Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de fevereiro de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
 Presidente.

Publicado por:
 Juliano Sluçarz
Código Identificador:790479E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

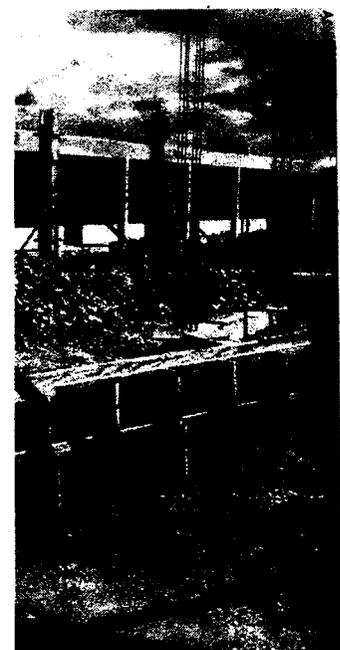
O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,
 RESOLVE:
 Art. 1.º Autorizar e conceder 1 diária, no valor de R\$200,00, ao Vereador Claudinei de Souza, devido a viagem a ser empreendida na data de 17/02/2020 e retorno à sede na data de 17/02/2020, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para reunião com o Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli e com a Deputada Federal Leandre Dal Ponte com o objetivo de solicitar investimentos para o Município de Teixeira Soares, mediante comprovações legais.
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
 Juliano Sluçarz
Código Identificador:2E1902F5

Novo prédio da Jova, em Irati, damento



O valor total da obra é de R\$ 1.146.943,46, com recursos oriundos do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O terreno onde a escola será construída foi adquirido pelo município com recursos na ordem de R\$360 mil, repassados em 2018 pela Câmara Municipal.

A dimensão total da edificação será de 867,79m². A execução é de responsabilidade da empresa André Neves Lima ME (Sanlima Saneamento Terraplanagem e Execuções de Obras), vencedora de processo licitatório. A fiscalização fica por conta da Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo da Prefeitura de Irati.

O término da obra está programado para dezembro de 2020.

espaço de circulação;
O prédio também possui um pátio coberto, para integração entre diversas atividades: faixas etárias, onde ficará o refeitório.

nida Getúlio m etapa final

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO A LED NA RUA HORÁCIO NUNES X TRAVESSA EXPEDICIONÁRIO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 03/03/2020.

HORA: 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - PR - Rua XV de Novembro, 135 - centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao-compras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA UNIDADE BÁSICA DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 02/03/2020

HORA: 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) -3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020 Processo de Dispensa de Licitação 01/2020.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de bens - material de expediente.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Gráfica do Baixinho Ltda.

CNPJ: 97.389.589/0001-01.

Valor: R\$615,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de fevereiro de 2020.

Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

Aviso de Dispensa de Licitação 02/2020 Processo de Dispensa de Licitação 02/2020.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Compra de Bens - Material de Consumo.

Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Supermercado Griczinski Ltda - ME. CNPJ.77.784.189/0003-47. Valor: R\$238,32.

Contratada: Leonel E. de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R\$671,15.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr.